



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 108/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de junho de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Ato de Dispensa de Licitação nº 01/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviço e Integração à Rede IP Multisserviço".

Valor total: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 02/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Certificação Digital da Prodemge ICP Brasil – Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Certificado Digital Servidor Web".

Valor total estimado: R\$3.115,00 (três mil cento e quinze reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 03/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Acesso a Armazém de Informações".

Valor total: R\$5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 04/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Integração à Rede Prodemge".

Valor total: R\$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 05/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Suporte Técnico a Servidores".

Valor total: R\$12.336,00 (doze mil trezentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 06/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Acesso ao Ambiente Mainframe".

Valor total: R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 07/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma".

Valor total: R\$52.003,80 (cinquenta e dois mil, três reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 08/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Manutenção de Sistemas".

Valor total estimado: R\$10.023,00 (dez mil e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Ato de Dispensa de Licitação nº 09/2011.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: prestação de serviço de informática para a Justiça Militar: "Suporte Técnico em Sistemas de Informação".

Valor total estimado: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1.

Vigência: 01/06/2011 a 01/06/2012.

Fundamentação legal: art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura e ratificação: 31 de maio de 2011.

Designando:

- a servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código TJM-DAS-05, GE-L2, PJ-77, na Gerência Judiciária, no período de 19/07/2011 a 02/08/2011.

- a servidora Cleonice Gonçalves Pereira, JME-0413-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L4, PJ-69, na Gerência Judiciária, nos períodos de 01/07/2011 a 15/07/2011 e de 19/07/2011 a 02/08/2011.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Heloísa Cota Araújo Silva, JME- 0351-4, 30 (trinta) dias a partir de 20/05/2011.

- licença-saúde requerida pela servidora Silvana Maria Nunes, JME- 0208-9, 06 (seis) dias a partir de 31/05/2011.

- licença-saúde requerida pela servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME- 0260-7, 02 (dois) dias a partir de 26/05/2011.

* republicado por incorreção na publicação do "Diário Eletrônico" de 08/06//2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

REPRESENTAÇÃO DE PERDA DE GRADUAÇÃO N. 178

Processo n. 0009073.29.2010.913.0000

Origem: Apelação Criminal n. 2.591 – Processo n. 21.677/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel. PM Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM QPR Álvaro Moreira da Silva
Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328)

- Vista ao Ministério Público, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial.

APELAÇÃO

Processo n. 0003079-20.2007.913.0003 ou 734
Origem: Processo n. 461/07 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Reginaldo Alexandre Paiva
Advogados: Dr. Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000001-77.2008.9.13-0003
Origem: Processo n. 31.695/3ª AJME
Recorrente: Cb PM Marco Antônio Barbosa
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Negado seguimento ao recurso.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000001-77.2008.9.13-0003
Origem: Processo n. 31.695/3ª AJME
Recorrente: Cb PM Marco Antônio Barbosa
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Negado seguimento ao recurso.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000038-41.2007.9.13.0003
Origem: Apelação Criminal n. 2.736 – Embargos de Declaração n. 132 – Processo n. 29.423/3ª AJME
Recorrente: Cb PM Rildo Carvalho de Faria
Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Negado seguimento ao recurso especial, com espeque no art. 105, III, "a", da Constituição da República de 1988. Providencie a douta Gerência Judiciária os devidos registros. Intimem-se.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010795-64.2011.9.13.0000
Referência: processo n. 0010457-87.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: José Benedito Gonçalves dos Santos
Advogado: Guilherme Gonçalves dos Santos Diniz (OAB/MG 120.437)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

SÚMULA DA DECISÃO

Ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, razão pela qual foi indeferido o pedido liminar de tutela antecipada, e mantida a decisão interlocutória ora hostilizada. Intime-se o agravado. Comunique-se ao douto Juiz primevo a respeito desta decisão.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0010682-13.2011.9.13.0000
 Referência: processo n. 0010488-07.2011.9.13.0002
 Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Agravante: Conrado Celso Neves Dutra Júnior
 Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outra
 Agravado: Estado de Minas Gerais
 Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou citação

SÚMULA DA DECISÃO

Por Inexistir prova inequívoca de lesão grave ou de difícil reparação, necessária à admissão e ao processamento do presente recurso pela via escolhida, foi convertido o recurso em agravo retido e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 3ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃOS**APELAÇÃO**

Processo n. 0009826-74.2010.9.13.0003 ou 891
 Mandado de Segurança
 Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
 Apelante: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
 Apelado: Dener Timóteo da Silva
 Advogado: Wanderley Aparecido Nascimento (OAB/MG 97.343)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018MG => 17; 23902MG => 6; 25439MG => 2, 6; 40746MG => 9, 10, 14, 15; 53672MG => 3; 56746MG => 25, 27, 28, 29, 30; 57688MG => 33; 57887MG => 16, 17, 18; 65420MG => 14; 67363MG => 25; 67516MG => 3; 68829MG => 35; 70015MG => 3; 75232MG => 3; 78201MG => 2, 3, 4, 5, 6; 78934MG => 4; 85177MG => 3; 85662MG => 27; 85998MG => 26; 86307MG => 3; 87073MG => 3; 88823MG => 19; 88935MG => 2, 16; 90720MG => 24; 91047MG => 38; 91153MG => 24, 31; 93507MG => 26; 95574MG => 11, 38; 96660MG => 2, 16, 34; 96712MG => 1, 4, 18, 20, 28, 29, 30, 32; 99474MG => 2, 16; 100378MG => 19; 101172MG => 17; 102722MG => 1, 4, 18, 20, 28, 29, 30; 103731MG => 3; 105015MG => 17; 106073MG => 11, 38, 39, 40; 106114MG => 6; 106303MG => 19; 107157MG => 2, 6, 12, 16; 107966MG => 2, 6; 108312MG => 33; 108473MG => 5, 7; 109004MG => 31; 109145MG => 1, 4, 18, 20, 28, 29, 30; 109910MG => 16; 114309MG => 6; 116073MG => 19; 116739MG => 38; 117051MG => 23; 117734MG => 19; 118477MG => 24, 33, 36, 37; 118505MG => 24; 120123MG => 1, 4, 18, 20, 28, 29, 30; 120594MG => 8; 120643MG => 11, 38; 120708MG => 19; 123841MG => 26; 124631MG => 11, 13, 38; 124670MG => 17; 124853MG => 31; 125931MG => 19; 126612MG => 2, 6; 127326MG => 6; 129640MG => 21, 31; 130157MG => 2, 22;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000079-72.2011.9.13.0001 ou 2616/11

Autor: Sd 1ª CI Andre Luiz de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0000082-27.2011.9.13.0001 ou 2621/11

Autor: Sd 1ª CI Raphael Duarte Strack ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indefero o requerido pelo autor. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

3 - 0009992-15.2010.9.13.0001 ou 2386/10

Autor: Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocaundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Renata Helena Magalhaes.

4 - 0010040-71.2010.9.13.0001 ou 2441/10

Autor: Sd 1ª CI Anderson Vieira de Castro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Cristiano Carneiro da Paixao, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0010056-88.2011.9.13.0001

Autor: Cb Jose Fernandes Barbosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor p/ impugnação no prazo de dez (10) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

6 - 0010064-02.2010.9.13.0001 ou 2461/10

Autor: 1º Ten Ronan Sassada Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

7 - 0010945-42.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Vitor Edebar Tonussi Quirino ; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

8 - 0010955-86.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Rodrigo Cesar Freitas Paulinelli ; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Fernando Muniz.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000328-91.2009.9.13.0001 ou 35059

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Alcirlene Jeremias Gomes, Sd 1ª CI Linniker Jhone Tavares de Oliveira => Decretada extinta a punibilidade da 2º Sgt PM Alcirlene Jeremias Gomes pelo cumprimento das condições da transação penal. . Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0000411-44.2008.9.13.0001 ou 33272

Réu: Cap Eliano Correa Simoes => Vista à defesa quanto à carta precatória de fls. 457/530 e para que apresente rol de testemunhas, nos termos do art. 417 § 2º do CPPC. Caso sejam arroladas as testemunhas, que residam fora da Comarca de Belo Horizonte deverão ser apresentados quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

11 - 0000413-77.2009.9.13.0001 ou 35236

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Paulo Marcos Fulgencio => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Paulo Marcos Fulgêncio, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0001254-72.2009.9.13.0001 ou 36536

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Flavio Jose de Souza, Sd 1ª CI Marcos Queiroz Fonseca => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Flávio José de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

13 - 0001549-75.2010.9.13.0001 ou 37482

Réu: 2º Sgt Luiz Antonio da Cruz Santos => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Piranga/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

14 - 0010285-48.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Agenor Celio Pinto da Silva => Interrogatório do acusado e inquirição testemunhas militares arroladas na denuncia designada para o dia 01/07/11 às 14:00 horas. . Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0010489-92.2011.9.13.0001

=> Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.. Adv..

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0003269-11.2009.9.13.0002 ou 1359/09

Autor: 2º Sgt Ednaldo Regio de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente.. Adv.: Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

17 - 0003381-77.2009.9.13.0002 ou 1473/09

Autor: Cb Geraldo Ribeiro de Assis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Sebastiao Helvecio Rosenburg.

18 - 0003424-14.2009.9.13.0002 ou 1516/09

Autor: 1º Sgt Jefferson Kennedy Rosa Quintao ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0010690-81.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Geraldo Souto de Jesus ; Réu: Estado de Minas Gerais => Considerando que a antecipação de tutela pode ser concedida a qualquer momento do processo e que no presente caso, há necessidade de se ouvir, antes, o requerido, para que o juiz forme uma persuasão verossímil, decidiu o Juiz em receber a Inicial e conceder a Justiça Gratuita.. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

20 - 0010828-48.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Jose Aparecido Gomes da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Considerando que a antecipação de tutela pode ser concedida a qualquer momento do processo e que no presente caso, há necessidade de se ouvir, antes, o requerido, para que o juiz forme uma persuasão verossímil, decidiu o Juiz em receber a Inicial e conceder a Justiça Gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0010943-69.2011.9.13.0002

Autor: Cb Neide Aparecida da s w Cavalcante ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Vivian Scalioni Dauanny Lio.

22 - 0010946-24.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Hudson Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo.

23 - 0010957-53.2011.9.13.0002

Impetrante: 1º Sgt Adilson Clementino de Carvalho ; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Wilson Fernando Maciel.

MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0001483-29.2009.9.13.0002 ou 36784

Réu: 3º Sgt Jose Roberto de Oliveira, Cb Renato Paulino da Silva => Vista a defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida à comarca de Divinópolis/MG, para oitiva do ofendido.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

25 - 0000009-25.2006.9.13.0003 ou 139/05

Autor: Cb Amarildo Nunes Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Moises Elias Pereira.

26 - 0000019-93.2011.9.13.0003 ou 2559/11

Autor: Cb Pedro Luiz Lopes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

27 - 0000063-15.2011.9.13.0003 ou 2603/11

Autor: 1º Sgt Evandro Quetz Fortes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

28 - 0000138-54.2011.9.13.0003 ou 2676/11

Autor: 2º Sgt Alexandre Geraldo Borges ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a especificarem provas, fundamentadamente, no prazo de 05 (cinco) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0000171-44.2011.9.13.0003 ou 2710/11

Autor: Cb Cleber dos Reis Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

30 - 0003516-86.2009.9.13.0003 ou 1608/09

Autor: 2º Sgt Elenildo Jose Batista ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista dos autos, fora de cartório, por cinco dias, ao Estado de Minas Gerais.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

31 - 0010885-63.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Neivaldo Goncalves de Souza Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

32 - 0010949-73.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Roseni de Jesus Goncalves da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

MATÉRIA CRIMINAL

33 - 0000197-18.2006.9.13.0003 ou 28909

Réu: Cb Jessimiel Pires, 3º Sgt Jose Custodio da Silva, Cb Paulo Edson Batista Pereira, Sd 1ª CI Eduardo Martins dos Santos => Vista à Defesa sobre manifestação ministerial de fls.323/324. Prazo legal.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes, Jose de Lourdes Fernandes, Silvana Lourenco Lobo.

34 - 0000358-28.2006.9.13.0003 ou 27615

Réu: Sd 1ª CI Josiney Mazola Scoralick => Vista à defesa do retorno de Carta precatória executória/término da pena/comarca de Uberlândia/MG. Adv.: Leandro Araujo Lucio.

35 - 0000646-05.2008.9.13.0003 ou 34101

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Jonatian Soares Morais => Declarada extinta a punibilidade nos termos do art. 73 e s.s. , da Lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas na Transação Penal.. Adv.: Giuseppe Gazzinelli Silva de Barros.

36 - 0000800-86.2009.9.13.0003 ou 35901

Flagranteado: Cb Elves Carlos da Silva => Declarda extinta a punibiidade do militar pelo cumprimento das condições da Transação Penal, nos termos do art. 73 e s.s. da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

37 - 0001157-66.2009.9.13.0003 ou 36419

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Alexandre Ronan Goncalves => Vista à Defesa para fins do art. 417, §2º, do CPPM. . Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

38 - 0001593-25.2009.9.13.0003 ou 34227

Réu: 3º Sgt Jorge Waldo Landim Ferreira, Sd 1ª CI Adelmo Mendes Queiroz, Sd 1ª CI Robson de Souza Silva, Sd 1ª CI Nadson Roberto de Carvalho => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da

Comarca de Monte Azul. . Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

39 - 0001622-41.2010.9.13.0003 ou 37571

Flagranteado: Sd 1ª Cl Davidson Campos Guimaraes => declarada extinta a punibilidade do militar, pelo cumprimento das condições da Transação Penal, nos termos do art. 76 e s.s. da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

40 - 0001721-11.2010.9.13.0003 ou 37671

Indiciado/Investigado: 2º Ten Jose Felicissimo => Declarada a extinção da punibilidade do militar pelo cumprimento das condições da Transação Penal, nos termos do art. 76 e s. s. da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

Edital de Intimação de sentença

Processo nº 49-78.2004 (22.597)

Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – Segunda Auditoria Judiciária Militar Estadual - Justiça Gratuita - Edital de Intimação de Sentença - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo 49-78.2004 (22.597), que tramita nesta Justiça Militar, tendo como réu JOSUÉ DOS SANTOS PEREIRA, filho de Francisco Xavier Pereira e Josefa Lima dos Santos, natural de Coração de Jesus/MG, nascido aos 05/08/1969, foi prolatada sentença penal condenatória, da qual o réu retro mencionado fica intimado, por meio deste, tendo sido julgada procedente a ação penal militar por violação ao art. 303, §2º, do Código Penal Militar, condenando o réu à pena de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto. A pena restritiva de liberdade imposta foi substituída, atendidos os requisitos legais dispostos no art. 44, inciso I e §2º, e no art. 43, incisos IV e V, todos do Código Penal Comum, por 02 (duas) penas restritivas de direitos: A) prestação de serviços à comunidade, consubstanciada na realização de tarefas gratuitas a serem desenvolvidas pelo prazo de 04 (quatro) anos junto à APAE da cidade onde residir, à razão de 06 (seis) horas de serviço semanal, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado; e B) Interdição temporária de direitos, consistente em proibição de se ausentar do Estado de Minas Gerais, sem prévia comunicação ao Juízo. Nos termos do que dispôs o art. 46, §4º, do CP, é facultado ao condenado cumprir a pena substitutiva em menos tempo, desde que não seja em tempo inferior à metade da pena privativa de liberdade imposta. Conforme disposto no §4º do art. 44 do CP, a pena restritiva de direitos converter-se-á em privativa de liberdade, quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, mandou publicar.